



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antonio Pesconi nº 378 – Centro, CNPJ nº 25.086.596/0001-15, Fone nº (**63) 3422 1241 – 1122

DECRETO Nº 088/2025

30 de Outubro de 2025.

“Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais para a comemoração do dia do servidor público e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo Municipal ao funcionalismo público no dia 28 de Outubro, referente ao Dia do Servidor Público, de acordo com a Lei Municipal nº 336/2012 e Art. 236, que será comemorado no dia **31 de Outubro de 2025**.

- **Parágrafo único.** O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços necessários, às atividades de caráter essenciais; saúde e coleta de lixo, que serão prestados normalmente à população.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Osorio Antunes Filho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO haver publicado este decreto no placar da Prefeitura Municipal nesta data, por um período de 15 dias.

Bernardo Sayão - TO, 30 de Outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente
GERSON DA SILVA BARBOSA
Data: 30/10/2025 08:36:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gerson da Silva Barbosa
Sec. Municipal de Administração.